



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
(MF) C. N. P. J nº 03.923.703/0001-80  
"Progresso e Igualdade Social"



LEI MUNICIPAL N.º 383/2012

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

*"Dispõe sobre Denominação de Avenida existente no Residencial Hailton Augusto do Santos."*

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Exma. Sra. Verônica Ferreira Lima, faz saber que a Colenda e Soberana Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º.** A Avenida localizada no Residencial Hailton Augusto dos Santos passa a denominar-se "Avenida Procópio Manoel Cecílio".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Taquarussu – MS, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**VERÔNICA FERREIRA LIMA**  
Prefeita Municipal